



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

**A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL** do Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados o processo de eleição de Diretor/a e Vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas desta universidade, regido nos termos do Estatuto e Regimento Geral, bem como pela Resolução Nº 19/2018/CONSUNI de 19 de junho de 2018.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 2º** A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I para o cargo de diretor/a e do Anexo II para o cargo de vice-diretor/a.

**Art. 3º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo V deste edital.

**Art. 4º** Os candidatos poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico comissaoeleitoral2018illunilab@gmail.com, de **08h do dia 19 de novembro de 2018 às 23h59min do dia 23 de novembro de 2018**.

*Parágrafo único:* O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmado o recebimento.

**Art. 5º** No dia **26 de novembro de 2018** será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

**Art. 6º** Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, de **08h do dia 27 de novembro às 23h59min do dia 28 de novembro de 2018**.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

*Parágrafo único:* A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico comissaoeleitoral2018illunilab@gmail.com. Ao requerimento (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

**Art. 7º** No dia **29 de novembro de 2018** será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

**Art. 8º** Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

**§ 1º** Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

**§ 2º** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

**§ 3º** Caso não haja inscritos suficientes para formar a lista tríplice para o cargo de diretor/a ou para o cargo de vice-diretor/a, todos os docentes lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos para o respectivo cargo.

**II – DA ELEIÇÃO:**

**Art. 9º** A eleição de diretor/a e vice-diretor/a será feita entre os membros do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas.

**Art. 10º.** Entre os dias **03 e 10 de dezembro de 2018** poderá ser realizado um debate entre os candidatos para apresentação das candidaturas.

**IV – DA VOTAÇÃO:**

**Art. 11.** A votação e apuração ocorrerão em sessão específica do Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas (Comissão Eleitoral) no dia **11 de dezembro de 2018 no Campus da Liberdade, das 13h às 21h.**

**§ 1º** Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

**§ 2º** Serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral uma cédula de votação para o cargo de diretor/a e uma para o cargo de vice-diretor/a. Cada qual deverá conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética.

**§ 3º** A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

**§ 4º** As listas tríplices para cada cargo serão compostas pelos três primeiros nomes mais votados.

**§ 5º** O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico:  
<http://www.unilab.edu.br/>, no dia **12 de dezembro de 2018**.

**V - RECURSOS**

**Art. 12.** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

**§ 1º** Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado ao correio eletrônico comissaoeleitoral2018illunilab@gmail.com, nos dias **13 de dezembro a 19 de dezembro de 2018**.

**§ 2º** Recursos intempestivos serão desconsiderados.

**Art. 13.** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

**Art. 14.** Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **20 de dezembro de 2018** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 18.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E  
LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

Redenção (CE), 26 de outubro de 2018.

Izabel Cristina dos Santos Teixeira

Presidente da Comissão do Processo Eleitoral



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E  
LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidatura ao Cargo de Diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas para o quadriênio 2018 - 2022

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO, CLASSE E NIVEL:

REGIME DE TRABALHO:

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital n° ILL 03/2018 de 26 de outubro de 2018 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, com mandato de quatro anos.

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E  
LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidatura ao Cargo de Vice-Diretor/a Instituto de Linguagens e Literaturas para o quadriênio  
2018 - 2022

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

TITULAÇÃO, CLASSE E NIVEL:

REGIME DE TRABALHO:

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº ILL 03/2018 de 26 de outubro de 2018 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de diretor/a e vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, com mandato de quatro anos.

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, caso seja eleitos, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Redenção \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

**ANEXO III - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para diretor/a e vice-diretor/a do Instituto de Linguagens e Literaturas, Edital nº 03, de 26 de outubro de 2018,

Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, venho respeitosamente apresentar a presente

**IMPUGNAÇÃO**

à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

**1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)**

Ocorre que, após a divulgação do Edital XXXX nº XX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, eu constatei que/obtive informações de que etc.

**2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)**

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XX  
XXXXXX

e no Art.XX

XX  
XXXXXX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

**3. DO PEDIDO**

Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.

Redenção, XX de XXXXXXXX de 20XX.

---

**Assinatura do impugnante**



# **Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

## **INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

## **ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** (preencher os campos de forma legível)

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA SIAPE:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**DESTINATÁRIO:** Comissão eleitoral

**OBJETO DO RECURSO**

Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).

**MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA**

Redenção, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

**Assinatura do solicitante de interposição de recurso:** \_\_\_\_\_



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL Nº 07/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, PARA O QUADRIÊNIO 2018- 2022.**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Publicação do Edital	26/10/2018
02	Inscrição dos Candidatos	19 a 23/11/2018
03	Homologação das Inscrições	26/11/2018
04	Impugnação das Candidaturas	27 e 28/11/2018
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	29/11/2018
06	Período para a realização de debate	03 a 10/12/2018
06	Votação	11/12/2018
07	Publicação do Resultado Parcial da Consulta	12/12/2018
08	Recurso contra o Resultado Parcial	13 a 19/12/2018
09	Divulgação do Resultado Final	20/12/2018